



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3881

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **28/01/2026**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a preços fixos e irrevogáveis, visando a Futura e eventual aquisição de motores, bombas e peças de reposição (para conjunto moto bomba submersa), bem como contratação de serviço especializado na manutenção e instalação dos equipamentos, visando o uso e cuidado com os sistemas de abastecimento de água potável (saap), localizados em comunidades rurais do município de Lidianópolis-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pesca e Turismo. O valor total deste registro de preços R\$ 38.629,89 (Trinta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(043) 3473-1238**.

Lidianópolis, 05 de janeiro de 2026.

Odair José Bovo
Prefeito em Exercício

(43) 3473-1238

www.lidianopolis.pr.gov.br

licitacaolidianopolispr@gmail.com





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3881

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **14:00** horas, do dia **28/01/2026**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irrevogáveis, visando a **Futura e eventual contratação de empresa para a execução de serviços funerários para atender a demanda do benefício eventual de auxílio funeral, concedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Lidianópolis/PR, pelo período de 12 (doze) meses.** O valor total deste registro de preços, R\$ 110.698,54 (Cento e dez mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(043) 3473-1238**.

Lidianópolis, 05 de janeiro de 2026.

Odair José Bovo
Prefeito em Exercício

(43) 3473-1238

www.lidianopolis.pr.gov.br

licitacaolidianopolispr@gmail.com





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3881

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026



Retificação de Publicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **19/01/2026**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **Execução da obra de iluminação, com luminárias solares led de 50w, na ponte localizada na PRC-466 km 81,900 no trecho 466S0600PRC PRC-272 ao Rio Ivaí, no distrito de Porto Ubá, município de Lidianópolis, conforme projeto e memorial descritivo, com fornecimento de material e mão-de-obra.** O valor total da licitação é de **R\$ 263.813,52 (duzentos sessenta três mil, oitocentos treze reais e cinquenta dois centavos)**. Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(043) 93300-8757**.

Lidianópolis, 02 de dezembro de 2025.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal



(43) 3473-1238

www.lidianopolis.pr.gov.br

licitacaolidianopolispr@gmail.com



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3881

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

DECRETO Nº 5378/2026

SÚMULA – *Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, **SR. APARECIDO BUZATO**, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal n.º 1426/2025, de 02 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2026 do Orçamento Fiscal, Fundo Municipal de Saúde - FUS e da Seguridade Social, na forma de Anexos I, II e III do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 1426/2025 de 02 de dezembro de 2025 para o exercício financeiro de 2026 ficam desdobradas nos quadros oficiais de arrecadação na forma dos Anexos I e III ao presente decreto consoante às disposições do Art. 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Lidianópolis, em 02 de janeiro de 2026

APARECIDO BUZATO

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3881

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Estado do Paraná

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - EXERCÍCIO DE 2026 - CONSOLIDADO

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	2.664.583,33	2.664.583,33	2.664.583,33	2.664.583,33	2.664.583,33	3.731.250,00	2.664.583,33	2.664.583,33	3.731.250,00	2.664.583,33	2.664.583,33	3.731.250,00	35.175.000,00
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	226.690,50	226.690,50	226.690,50	226.690,50	226.690,50	226.690,50	226.690,50	226.690,50	226.690,50	226.690,50	226.690,50	226.690,50	2.720.286,00
1.2 Contribuições	37.750,00	37.750,00	37.750,00	37.750,00	37.750,00	37.750,00	37.750,00	37.750,00	37.750,00	37.750,00	37.750,00	37.750,00	453.000,00
1.3 Receita Patrimonial	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	710.000,00
1.4 Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6 Receita de Serviços	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	55.000,00
1.7 Transferências Correntes	2.336.226,17	2.336.226,17	2.336.226,17	2.336.226,17	2.336.226,17	3.402.892,83	2.336.226,17	2.336.226,17	3.402.892,83	2.336.226,17	2.336.226,17	3.402.892,83	31.234.714,00
1.9 Outras Receitas Correntes	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	325.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Capital	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	325.000,00
TOTAL GERAL	2.691.666,67	2.691.666,67	2.691.666,67	2.691.666,67	2.691.666,67	3.758.333,33	2.691.666,67	2.691.666,67	3.758.333,33	2.691.666,67	2.691.666,67	3.758.333,33	35.500.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3881

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Estado do Paraná

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A DEZEMBRO 2026 - CONSOLIDADO (Executivo e Legislativo)

DESPESA FIXADA PARA OS MESES ORÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	2.664.016,98	2.664.016,98	2.664.016,98	2.664.016,98	2.664.016,98	2.664.016,98	2.664.016,98	2.664.016,98	2.664.016,98	2.664.016,98	2.664.016,98	4.120.688,53	33.424.875,27
Pessoal e Encargos Sociais	1.456.671,55	1.456.671,55	1.456.671,55	1.456.671,55	1.456.671,55	1.456.671,55	1.456.671,55	1.456.671,55	1.456.671,55	1.456.671,55	1.456.671,55	2.913.343,11	18.936.730,19
Juros e Encargos da Dívida	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	99.000,00
Outras Desp. Correntes	1.199.095,42	1.199.095,42	1.199.095,42	1.199.095,42	1.199.095,42	1.199.095,42	1.199.095,42	1.199.095,42	1.199.095,42	1.199.095,42	1.199.095,42	1.199.095,42	14.389.145,08
DESPESAS DE CAPITAL	158.260,39	158.260,39	158.260,39	158.260,39	158.260,39	158.260,39	158.260,39	158.260,39	158.260,39	158.260,39	158.260,39	158.260,39	2.075.124,73
Investimentos	146.343,73	146.343,73	146.343,73	146.343,73	146.343,73	146.343,73	146.343,73	146.343,73	146.343,73	146.343,73	146.343,73	146.343,73	1.756.124,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	143.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	176.000,00
TOTAL GERAL	2.822.277,37	2.822.277,37	2.822.277,37	2.822.277,37	2.822.277,37	2.822.277,37	2.822.277,37	2.822.277,37	2.822.277,37	2.822.277,37	2.822.277,37	4.278.948,92	35.500.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3881

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS													
Estado do Paraná													
ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A DEZEMBRO 2026													
DESPESA FIXADA PARA OS MESES													
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE													
DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	733.567,52	733.567,52	733.567,52	733.567,52	733.567,52	733.567,52	733.567,52	733.567,52	733.567,52	733.567,52	733.567,52	1.056.652,96	9.125.895,72
Pessoal e Encargos Sociais	323.085,44	323.085,44	323.085,44	323.085,44	323.085,44	323.085,44	323.085,44	323.085,44	323.085,44	323.085,44	323.085,44	646.170,88	4.200.110,72
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp. Correntes	410.482,08	410.482,08	410.482,08	410.482,08	410.482,08	410.482,08	410.482,08	410.482,08	410.482,08	410.482,08	410.482,08	410.482,08	4.925.785,00
DESPESAS DE CAPITAL	31.641,67	31.641,67	31.641,67	31.641,67	31.641,67	31.641,67	31.641,67	31.641,67	31.641,67	31.641,67	31.641,67	31.641,67	379.700,00
Investimentos	31.641,67	31.641,67	31.641,67	31.641,67	31.641,67	31.641,67	31.641,67	31.641,67	31.641,67	31.641,67	31.641,67	31.641,67	379.700,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	765.209,19	765.209,19	765.209,19	765.209,19	765.209,19	765.209,19	765.209,19	765.209,19	765.209,19	765.209,19	765.209,19	1.088.294,63	9.505.595,72



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3881

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

Estado do Paraná

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A DEZEMBRO 2026

DESPESA FIXADA PARA OS MESES LEGISLATIVO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	197.000,00	1.385.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	178.000,00	1.157.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp. Correntes	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	228.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
Investimentos	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	114.666,67	114.666,67	114.666,67	114.666,67	114.666,67	114.666,67	114.666,67	114.666,67	114.666,67	114.666,67	114.666,67	203.666,67	1.465.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3881

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná ANEXO III - DESDOBRAMENTO DE RECEITA PREVISTA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO Exercício de 2026 - CONSOLIDADO							
DESCRIÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	5.383.333,33	5.383.333,33	6.450.000,00	5.383.333,33	6.450.000,00	6.450.000,00	35.175.000,00
1.1 Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	453.381,00	453.381,00	453.381,00	453.381,00	453.381,00	453.381,00	2.720.286,00
1.2 Contribuições	75.500,00	75.500,00	75.500,00	75.500,00	75.500,00	75.500,00	453.000,00
1.3 Receita Patrimonial	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	710.000,00
1.4 Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6 Receita de Serviços	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	55.000,00
1.7 Transferências Correntes	4.672.452,33	4.672.452,33	5.739.119,00	4.672.452,33	5.739.119,00	5.739.119,00	31.234.714,00
1.9 Outras Receitas Correntes	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	325.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Capital	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	325.000,00
TOTAL GERAL	5.383.333,33	5.383.333,33	6.450.000,00	5.383.333,33	6.450.000,00	6.450.000,00	35.500.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3881

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
05/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 5379/2026 de 05/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES	
12.002.27.812.0026.2.057.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
651 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
Total Suplementação:		5.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES	
12.002.27.812.0026.2.057.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
648 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
Total Redução:		5.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

Odair José Bovo
Prefeito em Exercício



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3881

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2026

** Elotech **
05/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 5380/2026 de 05/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 599.500,00 (quinhentos e noventa e nove mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
10.002.26.782.0027.2.129.	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	
782 - 4.4.90.51.00.00	970 OBRAS E INSTALAÇÕES	269.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES	
12.002.27.812.0026.2.057.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
783 - 4.4.90.52.00.00	966 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	330.000,00
Total Suplementação:		599.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.0.1.18.0000000	Fonte: 970	269.500,00
Receita:2.4.2.2.99.0.1.14.0000000	Fonte: 966	330.000,00
Total da Receita:		599.500,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3881

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
05/01/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lidianópolis , Estado do Paraná, aos Cinco de janeiro de 2026. (05/01/2026)

OdairJosé Bovo
Prefeito em exercício



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3881

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES N.º 120/2026

O Prefeito em Exercício Sr. Odair José Bovo, representante legal junto ao município de Lidianópolis - PR, no uso de suas atribuições legais, e após análise e parecer conclusivo da comissão especial nomeada pela portaria nº 5.329/2025, publica, o Edital de Homologação das Inscrições deferidas e indeferidas dos candidatos do processo seletivo simplificado edital de abertura nº 113/2025, conforme segue:

Inscrições Deferidas:

Cargo : FARMACÊUTICO (A)

Insc.	Candidatos	VAGAS RESERVADAS
01	SHURREILA CRISTINA GOMES JARDIM	A/C
02	KAUANY DA SILVA SOUZA	AFRO
03	ADRIANA REGINA PARMEGIANI DE OLIVEIRA	A/C
04	GABRIEL HENRIQUE ORTIZ	A/C

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

ODAIR JOSE BOVO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3881

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 121/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 044/2025

O Prefeito do Município de Lidianópolis, em exercício Sr. Odair José Bovo, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 071/2025 de 04/08/2025, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, ficam CONVOCADOS, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 3.773 de 05/08/2025, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **06/01 a 09/01/2026**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo:

CLASS IF. FINAL	Insc.	Nome	Pontuação Total	Cargo
2º	172	MARINA SACCO KUROKI	60,0	Psicólogo

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 - 01 Foto 3x4 recente;
- 2 - Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
- 3 - Cópia da Cédula de Identidade;
- 6 - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 7 - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 8 - Cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 9 - Cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
- 10 - Cópia do comprovante de escolaridade exigida no cargo;
- 11- Cópia do registro da classe;
- 12 - Cópia do PIS/PASEP;
- 13 - Cópia número conta corrente;
- 14 – Cópia comprovante de endereço;
- 15 – Atestado de Saúde expedido por médico registrado no Conselho Regional

de Medicina do Paraná.

Obs. Fica dispensado a entrega dos documentos para os servidores ativos.

solicitamos apenas os documentos que sofreram alterações pessoais e o atestado médico atualizado.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Odair José Bovo
Prefeito em Exercício



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3881

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA Nº 001/2026
RETIFICA A DATA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 - AVISO
Lei nº 14.133/2021

a) DA RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025.

ONDE SE LÊ:

- 1.1. Data e horário da sessão: 09h00 min. do dia 18/01/2026
- 1.2. Prazo para a apresentação da proposta: até 08h00 min. do dia 18/01/2026.

LEIA-SE:

- 1.3. Data e horário da sessão: 09h00 min. do dia 19/01/2026
- 1.4. Prazo para a apresentação da proposta: até 08h00 min. do dia 19/01/2026.

Lidianópolis, 05 de janeiro de 2026.



Odair José Boye
Prefeito Em Exercício



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3881

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.363, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores da Secretaria municipal de Saúde:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANA PAULA MELO DA COSTA DOMICIANO	17/06/2024 à 16/06/2025	29/12/2025 à 07/01/2026
CATIUSCIA RANAI YOKOTA POLLI	02/03/2024 à 01/03/2025	05/01/2026 à 24/01/2026
ADEMIR APARECIDO CANDIDO	30/06/2025 à 29/06/2026	05/01/2026 à 03/02/2026
ADRIAN PATRICK SANTOS RIBEIRO	17/06/2024 à 16/06/2025	05/01/2026 à 14/01/2026
BRUNA RAFAELA ROSA	16/08/2024 à 15/08/2025	06/01/2026 à 25/01/2026
REGIANLDO AUGUSTO DA SILVA	04/07/2024 à 03/07/2025	05/01/2026 à 24/01/2026
SANDRA ABREU SANTOS	01/07/2024 à 30/06/2025 10/02/2024 à 09/02/2025	05/01/2026 à 03/02/2026
TANIA CRISTINA PAULINO CAMARGO	10/02/2024 à 09/02/2025	05/01/2026 à 03/02/2026
NEIDE APARECIDA DE LIMA MILINSCK	2024/2025 e 205/2026	05/01/2026 à 24/01/2026
MARILEIA ALVES DIAS DA SILVA	11/02/2025 à 10/02/2026	05/01/2026 à 03/02/2026
MARIA ANTONIA ALVES DIAS PONTES	25/06/2024 à 24/06/2025	05/01/2026 à 14/01/2026
JOSIANE CAMPANHOLI MOREIRA	03/09/2024 à 02/09/2025	05/01/2026 à 19/01/2026
SAMUEL NUNES MACIEL	12/02/2024 à 11/02/2025	05/01/2026 à 19/01/2026
THIAGO ZANONI BRANCO	01/08/2024 à 31/07/2025	12/01/2026 à 21/01/2026
DEBORA APARECIDA CAMPOS	16/09/2024 à 15/09/2025	12/01/2026 à 26/01/2026

Revogadas as disposições em contrario esta Portaria entre em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

ODAIR JOSE BOVO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3881

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.364, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, Sr.^a **CATIA CIBELE SEMCHECHEM**, matrícula 200728, lotada no cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA** a serem gozadas a partir do dia 05/01/2026 à 14/01/2026, referente ao período aquisitivo 04/04/2023 a 03/04/2024

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

ODAIR JOSE BOVO
Prefeito EM EXERCÍCIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3881

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.365, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora pública do município, Sr^a. **VERA LUCIA LOPES SANTOS**, matrícula 500015,200446 lotada no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, a serem gozadas a partir do dia 05/01/2026 à 19/01/2026, referente ao período aquisitivos 2024/2025 e 2025/2026.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

ODAIR JOSE BOVO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3881

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.366, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, **Sr.ª. LETICIA CRISTINA DO CARMO MACIEL**, matrícula 200839, lotada no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, a serem gozadas a partir do dia 05/01/2026 à 14/01/2026, referente ao período aquisitivo de 03/02/2025 a 02/02/2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

ODAIR JOSE BOVO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3881

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.367, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Luzia Iraceli Granciro Campos	2022/2023 e 203/2024	06/01/2026 à 17/01/2026
Eliane Aparecida Silva Santana dos Santos	01/01/2021 a 31/12/2021	06/01/2026 à 20/01/2026
Antonio Aparecido dos Santos	13/02/2024 a 12/02/2025	05/01/2026 à 19/01/2026
Elaine Aparecida Pascifico	08/10/2024 à 07/10/2025	05/01/2026 à 24/01/2026
Jorge Luiz de Carvalho	01/02/2023 à 31/01/2024	05/01/2026 à 03/02/2026
Jose do Carmo Neto	17/05/2023 à 16/05/2024	05/01/2026 à 14/01/2026
Juarez Aparecido Guimarães	18/03/2024 à 17/03/2025	05/01/2026 à 19/01/2026
Lucas Shainhuk	03/02/2024 à 02/02/2025	06/01/2026 à 15/01/2026
Kely Cristine Ferro	01/06/2023 à 31/05/2024	05/01/2026 à 30/01/2026
Rogério Leonardi da Silva	02/01/2024 a 01/01/2025	05/01/2026 à 03/02/2026
Milena Sanrana Santos	03/07/2024 a 02/07/2025	05/01/2026 à 15/01/2026
Marioa Rosano dos Santos	01/11/2023 à 31/10/2024	05/01/2026 à 03/02/2026
Alex Cezar da Silva	02/02/2024 à 01/02/2025	05/01/2026 à 03/02/2026
Gislaine Marchi	30/06/2023 à 29/06/2024	05/01/2026 à 14/01/2026
Herick Mateus Tachinski de abreu	06/09/2024 a 05/09/2025	05/01/2026 à 24/01/2026

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**ODAIR JOSE BOVO
PREFEITO EM EXERCÍCIO**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3881

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.368, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores da Secretaria municipal da Assistência Social:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Natalia Rita do Prado Semeghini	2023/2024 e 2024/2025	12/01/2026 à 31/01/2026
Natali Frazão Pereira Proença	02/05/2024 à 01/05/2025	05/01/2026 à 19/01/2026
Lucia de Jesus Maia Buzato	01/01/2024 à 31/12/2024	05/01/2026 à 14/01/2026
Luciana de Jesus Maia Moreira	15/06/2024 à 14/06/2025	05/01/2026 à 24/01/2026
Flaviani Micheli Ruy	10/07/2025 à 09/07/2026	05/01/2026 a 14/01/2026
Marli Aparecida da Silva Cruz	01/03/2024 à 28/02/2025	05/01/2026 à 19/01/2026
Geralda Coelho do Carmo Pascifico	24/10/2024 à 23/10/2025	05/01/2026 à 03/02/2026
Rosangela Leal Sobreira	01/08/2024 à 31/07/2025	05/01/2026 a 24/01/2026
Andressa Aparecida Milinsck	09/07/2024 a 08/07/2025	08/01/2026 a 17/01/2026
Suelen Camila Rocha Rabelo	05/08/2025 à 04/08/2026	12/01/2026 à 21/01/2026

Revogadas as disposições em contrario esta Portaria entre em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

ODAIR JOSE BOVO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3881

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.369 , DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA AO CARGO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a partir desta data 05/01/2026, em razão da concessão de aposentadoria do servidor público municipal, Sr. **DONIZETE GERONCIO TORRES**, matrícula 600024, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Ônibus, no Município de Lidianópolis – PR, fica declarada vacância ao cargo de Motorista de Ônibus com carga horária de 40:00 horas semanais, no quadro de servidores efetivos da municipalidade.

Art. 2º - O Executivo Municipal através do Departamento de Recursos Humanos efetuará o cálculo rescisório do servidor referente aos direitos trabalhistas pertinentes ao mesmo, para efetivação do pagamento.

Art. 3º - O servidor aposentado Sr. **DONIZETE GERONCIO TORRES**, a partir desta data, perceberá seus proventos mensalmente, através do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

ODAIR JOSÉ BOVO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3881

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.370, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA AO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a partir desta data 15/12/2025, em razão da concessão de aposentadoria do servidor público municipal, Sr. **Pedro Ribeiro**, matrícula 200355, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquina Agrícola, no Município de Lidianópolis – PR, fica declarada vacância ao cargo de Operador de Máquina Agrícola carga horária de 40:00 horas semanais, no quadro de servidores efetivos da municipalidade.

Art. 2º - O Executivo Municipal através do Departamento de Recursos Humanos efetuará o cálculo rescisório do servidor referente aos direitos trabalhistas pertinentes ao mesmo, para efetivação do pagamento.

Art. 3º - O servidor aposentado Sr. **Pedro Ribeiro**, a partir desta data, perceberá seus proventos mensalmente, através do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

ODAIR JOSÉ BOVO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3881

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.371, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração da servidora ocupante de cargo efetivo de **Psicóloga** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a partir desta data 05/01/2026, a Srª LILIANE WIELEWSKI POBBE MAINARDES, matrícula 200734, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PSICÓLOGA, com carga horária de 30 horas semanais, regime estatutário, conforme a Lei n.º 847/2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, o presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

ODAIR JOSÉ BOVO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3881

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.372, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: EXONERAR CONSELHEIRO TUTELAR (TITULAR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. Tiago Leite Machado a partir desta data 05/01/2026, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR – TITULAR**, cargo de provimento de agente político, conforme termo de renúncia protocolado pelo conselheiro. Embasamento legal: Lei nº 875/2018.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, o presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

ODAIR JOSÉ BOVO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3881

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

PORTARIA N.º 001/2026 – CML.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias, ao servidor Sr. UILIAN CRISTIANO PIRES, Matrícula nº. 10064, nomeado no cargo estatutário de OFICIAL ADMINISTRATIVO DO LEGISLATIVO, a serem gozadas de 06/01/2026 a 20/01/2026, referente ao período aquisitivo de 13/02/2024 a 12/02/2025 e o valor correspondente a 1/3 de férias será incluído na folha de pagamento do servidor no mês de janeiro do corrente ano.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data 05/01/2026 e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

Sala das Sessões Genor da Costa, 5 de janeiro de 2026.


CLAUDEIR GORDIANO
Presidente



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3881

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

PORTARIA N.º 002/2026 – CML.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias, ao servidor Sr. MATTHEUS FELLIPPE DE OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula nº. 10060, OAB/PR sob nº. 85.255, nomeado do cargo de provimento efetivo de ASSESSOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO, a serem gozadas de 06/01/2026 a 20/01/2026, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025 e o valor correspondente a 1/3 de férias será incluído na folha de pagamento do servidor no mês de janeiro de 2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data 05/01/2026 e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

Sala das Sessões Genor da Costa, 5 de janeiro de 2026.



CLAUDEIR GORDIANO
Presidente